

A Igreja Católica e o discurso dos Direitos Humanos para a transformação democrática 1968-1978

The Catholic Church and the discourse of Human Rights for democratic transformation 1968-1978

Mirian Célia Castellain Guebert^a, Maria Cecília Barreto Amorim Pilla, Fernanda Busanello Ferreira.

^aPontifícia Universidade Católica do Paraná. E-mail: mirian.guebert@gmail.com

Resumo: O artigo tem como foco o campo dos Direitos Humanos divulgados no jornal O Estado de São Paulo, entre 1968-1978. Este recorte temporal, se justifica por serem considerados os mais severos do governo militar, e o jornal por ser o meio de comunicação de impacto da época. O texto trata das relações entre a Igreja Católica e a temática dos Direitos Humanos. A metodologia documental, no acervo do jornal, disponível online, descreve os direitos humanos. Dos achados a Igreja Católica, potencializou seus posicionamentos políticos para defesa dos direitos humanos e insurgiu contra situações extremas em que o Estado atentou contra a dignidade humana.

Palavras-chave: Igreja Católica; Direitos Humanos; Jornal O Estado de São Paulo; Ditadura Civil-Militar.

Abstract: The article focuses on the field of Human Rights published in the newspaper O Estado de São Paulo, between 1968-1978. This time frame is justified because they were considered the most severe of the military government and the newspaper was the impactful means of communication at the time. The text deals with the relationship between the Catholic Church and the issue of Human Rights. The documentary methodology, in the newspaper's collection, available on line, search descriptors "human rights". From the findings, the Catholic Church strengthened its political positions to defend human rights and rebelled against extreme situations in which the State attacked human dignity.

Keywords: Catholic Church; Human Rights, Newspaper O Estado de São Paulo; Civil Military dictatorship.

Submetido em: 17/08/2023

Aceito em: 17/10/2023

1 INTRODUÇÃO

A atuação profissional das pesquisadoras têm trazido indagações sobre o entendimento dos direitos humanos no Brasil, em especial no período compreendido entre as duas Constituições Federais, a de 1967, que reconhece e legitima a ditadura cívico-militar, e a de 1988, que oficialmente coloca fim a esses "anos de chumbo", reconhecendo a

democracia brasileira como forma de governo.

O que nos pareceu, em um primeiro momento, é que os brasileiros têm entendido os direitos humanos de maneira nebulosa, sem grandes iniciativas por parte dos órgãos públicos ou da sociedade civil para que essas nuvens se dissipem. No entanto, o que sentimos, é que desde a redemocratização, e mais especificamente, desde a década de 1990, na tentativa de

criar uma identidade e fortalecer a temática no país, iniciaram-se discursos de valorização dos direitos humanos, talvez como parte dos esforços para a transformação democrática do Estado brasileiro. Ressaltamos aqui a ratificação da Presidência da República brasileira, por meio dos Decretos nº 591 e 592, de 06 de julho de 1992, respectivamente do Pacto dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e do Pacto dos Direitos Civis e Políticos, que haviam sido adotados pela XXI Sessão da Assembleia-Geral das Nações Unidas em 19 de dezembro de 1966.

O presente artigo faz parte de uma pesquisa maior que compõem nossas investigações sobre o tema dos Direitos Humanos a partir de um dos jornais de maior circulação no Brasil entre 1946 e 1988⁴, o Estado de São Paulo, doravante denominado OESP. No entanto, o presente texto terá em tela o contexto histórico marcado pelos primeiros dez anos após a emissão do Ato Institucional Número Cinco, ou como é mais conhecido, o AI-5, ou seja, de dezembro de 1968 a dezembro de 1978¹. O recorte temporal se justifica por serem estes anos considerados os mais severos do governo militar brasileiro, marcado por todo tipo de violações aos direitos humanos.

Trata-se de um estudo que se propõe indagar sobre o tema dos Direitos Humanos, a partir de um jornal, eminentemente conservador e em grande medida elitista, que diante de uma conjuntura de disputa política que levou ao Golpe de 1964, colocou-se no papel reacionário de apoio, inicialmente, mesmo que, à medida que as liberdades individuais se reduzem, e a democracia se esvai, tenha o periódico mudado de posição, tornando-se contrário ao governo ditatorial estabelecido.

2 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

O jornal O Estado de São Paulo (OESP), a Igreja Católica e os Direitos

Humanos Com quatro páginas e dois mil exemplares, em 04 janeiro de 1875 nasceu o jornal *A Província de São Paulo*. Ainda no período imperial, o jornal se posicionou, a partir de 1885, como republicano e abolicionista. A partir de 1890, logo depois da Proclamação da República em novembro de 1889, passou a se chamar O Estado de São Paulo. Seja no período imperial, seja nos anos republicanos, representava uma aliança entre as elites rurais e uma burguesia ascendente (Eleutério, 2015, p. 88 *apud* Guilherme, p. 204).

A trajetória do periódico foi marcada pela presença da família Mesquita, iniciada em 1885, quando Júlio Mesquita² tornou-se colaborador do jornal. A partir de 1891, assumiu sua direção, e em 1902 transformou-se em seu único proprietário. Colocando-se quase sempre no campo da oposição, OESP tem sua história atrelada ao campo das contradições, especialmente no que diz respeito às suas posições políticas. De acordo com Guilherme (2018, p. 205), nos anos 1920, Mesquita, apesar de pertencer aos grupos oligárquicos de poder, apoiou o movimento tenentista, inclusive foi preso por isso. Nessa época, “os leitores do jornal eram associados à elite econômica e aos profissionais liberais que simpatizavam com a oligarquia dissidente”. De acordo com Mylton Severiano (2005), que trabalhou no jornal anos mais tarde, (1960 e 1970), a família Mesquita acumulou uma coleção de derrotas políticas. A única vez que apoiaram Getúlio Vargas foi quando ele perdeu para Júlio Prestes a eleição para Presidente da República em 1929. Em âmbito das eleições para o executivo estadual, a família também não tinha sorte, e nem mesmo no campo do legislativo. Em tempos de Estado Novo (1937-1945), entre março de 1940 e dezembro de 1945, o jornal foi expropriado da família e seu dono, Júlio de Mesquita Filho foi exilado. Depois foi devolvido ao antigo proprietário por ordem do Supremo Tribunal Federal.

No entanto, como jornal de prestígio, (entendemos como prestígio, a grande tiragem, muitos leitores, muitos anunciantes e pela participação de redatores importantes, bem como as inúmeras agências de notícias internacionais que eram parceiras no fornecimento de notícias), no período e de grande circulação, entre suas reportagens podemos entrever possibilidades em conhecer a que se relacionava o tema dos direitos humanos quando este aparecia no periódico.

Trazemos para fundamentar nossas análises um conceito amplo de direitos humanos, entendendo-os, sobretudo, como inerentes a todo ser humano e de vigência universal, caracterizando-se por sua obrigatoriedade e responsabilidade dos Estados, isso é compreendido como a condição vertical dos direitos humanos. Esta deve estar em harmonia com a qualidade horizontal, ou seja, as relações entre os indivíduos para o gozo e o exercício desses direitos precisam do Estado como garantia, sendo marcado pela sua construção histórica.

Soma-se a essa reflexão o que Comparato (1997) considera como direitos humanos, não sendo, pois, a dignidade do homem, mas o próprio homem o seu fundamento, ideia que está contida na Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948. Sendo que essa dignidade se encontra situada em um contexto histórico sujeito às injustiças e às violações.

Como preveem Escrivão Filho e Sousa Junior (2016), a dificuldade está não somente em buscar definições possíveis, mas sobretudo, encontrar um único significado para o que são direitos e o que são seres humanos. Indagam-se, seriam os direitos humanos um ente ou elemento abstrato, estariam eles sujeitos apenas ao alcance da racionalidade humana? Ou seriam eles intrínsecos à humanidade? Seriam eles apenas aqueles previstos pelas declarações modernas de direitos?

Como seus predecessores a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, traz em seu preâmbulo um pronunciamento formal sobre sua necessidade: “o desrespeito e o desprezo pelos direitos humanos têm resultado em atos bárbaros que ofenderam a consciência em toda a humanidade” (ONU,1948,p.1). Ela não só reafirma a igualdade perante a lei, a liberdade de expressão, a liberdade de religião, o direito de participar do governo, a proteção da propriedade privada e a rejeição da tortura e da punição cruel, como proíbe a escravidão e prega o sufrágio universal e a votação secreta. Nas décadas que sucederam a sua criação, formou-se, não sem resistências e críticas, um consenso internacional sobre a importância de se defender e promover os direitos humanos.

Para Carbonari (2007) é importante que os direitos humanos sejam normatizados, mesmo que isso não garanta sua efetivação. No entanto, é preciso que se entenda que esses direitos guardam uma noção complexa que apresenta

várias facetas e interfaces que articulam diversas dimensões (jurídica, ético-moral, política e cultural, entre outras), que são complementares entre si e tornam a luta pela efetivação histórica dos direitos humanos um permanente processo de construção (Carbonari, 2007, p. 20).

Herrera Flores (2009) afirmava, nesse sentido, que os direitos humanos não podem ser confundidos com direitos positivados no âmbito nacional e internacional parte do pressuposto de que as declarações e convenções constituições que criam os direitos, mas as lutas e ações são das pessoas destaca que falar da dignidade humana não implica em fazer par a partir de um conceito abstrato posto que a mesma constitui um fim material. “Trata-se de um objetivo que se concretiza no acesso igualitário generalizado de bens que fazem com que a vida seja digna de ser vivida” (Herrera Flores, 2009, p. 37).

A partir dessas reflexões e conceitos sobre direitos humanos, em meio a todas

as variadas notícias nacionais e internacionais que têm como tema central esta temática, percebemos que uma instituição apareceu muitas vezes no período em tela, a Igreja Católica. Entendemos sua importância como instituição religiosa e política, já que esta tem grande influência para formação humana, legítimas ideologias, colabora e desenvolve comportamentos, ao mesmo tempo que se dedica em defender os injustiçados, os perseguidos, os vulneráveis, os empobrecidos. Nesses aspectos a Igreja Católica é protagonista de ações exemplares em favor da minimização de sofrimento, de defesa, e liberdades das pessoas. Porém, não há como ignorar também suas bases hierárquicas, complexas e heterogêneas do ponto de vista das forças sociais e das posições políticas que convivem no seu interior.

A história do Brasil é marcada pela presença do catolicismo e esta foi a religião oficial até a Proclamação da República em 1889³.a Igreja Católica converteu-se, nesse processo histórico, em uma “força conservadora que atuou, durante séculos, em conformidade com os interesses das elites dominantes”. No contexto da República Velha (1889-1930), contrária à onda das transformações sociopolíticas, aos ares liberais e à modernidade que considerava perigosa, colocou-se como um pilar garantidor dos valores tradicionais. No entanto, não podemos dizer que as forças de poder que se consolidavam o fizeram sem o apoio de grupos ligados aos altos escalões da hierarquia eclesiástica católica brasileira. Até porque a Igreja Católica não se colocou contra a República.

Nos anos que se seguiram à Revolução de 1930 e à Constituição do Estado Novo (1937-1946) no Brasil, as preocupações em relação às ameaças do comunismo se espalharam, não só entre os espaços políticos, mas na própria sociedade brasileira, sendo os setores ligados à Igreja Católica, os grupos mais

preocupados com os riscos da cassação das liberdades individuais, especialmente no que diz respeito às liberdades de expressão e de religião. Dessa forma, as reações ao avanço do comunismo soviético e as notícias das atrocidades cometidas nos seus países membros, amedrontavam muitos brasileiros e brasileiras. Tanto é assim, que o levante frustrado da Intentona Comunista de 1935, que tentou tirar Getúlio Vargas do poder, colaborou para o sucesso para a implantação do regime autoritário do Estado Novo de Vargas a partir de 1937 e que durou até 1945.

Para muitos estudiosos, a Igreja Católica reaproximou-se do Estado durante o primeiro governo Vargas (1930-1945), seus princípios pareciam combinar com o discurso político social do governo, zelo à família, valorização do trabalho, obediência ao Estado, bem como aversão a qualquer menção ou concepções comunistas. A deposição de Vargas em 1945 e o retorno do regime democrático, não afastou do imaginário social e dos valores estruturais da maioria da sociedade brasileira, bem como dos círculos de poder, o receio do comunismo. E tudo isso foi ainda agravado com o início da Guerra Fria em âmbito internacional.

O grande marco no curso histórico do catolicismo no século XX se deu com o Concílio Vaticano II entre os anos de 1962 e 1965. Mesmo que tenha acontecido em âmbito internacional, influenciou muito significativamente nos rumos dos posicionamentos da Igreja Católica na América Latina e no Brasil. Esse foi um momento em que, a Igreja Católica que era até os anos 1950 fosse bastante tradicional e “pouco presente na questão social”, tenha passado a ter outros posicionamentos em relação aos movimentos sociais.

Na perspectiva sociológica em relação ao papel da Igreja Católica no Brasil, é importante reconhecer o esforço da manutenção de comportamentos nas mais variadas fases da história para a

formação da sociedade Brasileira, podemos utilizar uma frase de Cannabrava Filho e Freire em 1961, quando afirmam que:

o sentimento de respeito com que o povo brasileiro circunda a Igreja é uma herança colonial, quando ainda o clero era estreitamente ligado à casa do senhor. O domínio do velho sistema sobre a economia e sobre a política ao longo de toda a história do Brasil, conservou a imagem do padre como o senhor que protege resolve todos os problemas (Cannabrava Filho; Freire, 196, p. 136).

A Igreja Católica no Brasil, de certa forma, assim como OESP tomará rumos contraditórios diante do Golpe de 1964, já que de início muitos de seus dirigentes e fiéis tenham apoiado os militares num primeiro momento, à medida que as circunstâncias vão se tornando adversas, o seu posicionamento vai se tornando contrário àqueles que um dia ratificou, acentadamente a partir do AI-5 em dezembro de 1968.

Talvez, uma das grandes disparidades entre setores da hierarquia da Igreja Católica seja o fato de que esta reage diante de diferentes problemas com lentidão histórica, descompassada e mesmo desconectada com os tempos do presente, o que nos parece um ritmo lento de maturação. Por outro lado, a presença de leigos conscientes e comprometidos, de grupos de jovens clérigos, possibilita entender a luta destes em influenciar bispos e outras lideranças no enfrentamento de novos problemas trazidos pelos novos tempos, tais como as teorias da reforma social e de afirmação nacional que caracterizam a sociedade ocidental nos anos 1960, e que certamente inspiraram o papa João XXIII em seu pontificado e na convocação que fez para o Concílio Vaticano II em 1962, convocação essa que muda profundamente as estruturas da Igreja e suas relações com o mundo.

Os direitos ligados ao exercício das liberdades fundamentais como a de

religião, a de expressão entre outras, colocou em algumas ocasiões, a Igreja Católica em um contexto delicado já que, de alguma forma, permaneceu sem se desligar inteiramente das classes dominantes.

Mesmo que alguns representantes da hierarquia da Igreja Católica tenham passado a se opor abertamente às altas esferas do poder militar após o Golpe de 1964, o perigo do comunismo permanecia como uma espécie de fantasma, isso pode ser identificado no jornal OESP do dia 28 de novembro de 1968, poucos dias antes da imposição do governo militar do AI-5, quando o ex-cardeal de São Paulo e presidente da CNBB na ocasião, Dom Agnelo Rossi afirmou durante a homilia em uma missa de uma comemoração militar que,

Como cristão e como sacerdote, não alimenta qualquer ilusão sobre os objetivos do domínio comunista, porque eles esperam somente a ocasião para dar um golpe de estado contra o nosso amado Brasil (O Estado de São Paulo, 1968,p.15).

Nesse caso podemos encontrar uma espécie de justificativa político ideológica à moda de Maquiavel? Quando se tratava do comunismo, “os fins justificariam os meios”? Segundo artigo publicado na página da CNBB de 25 de agosto de 2017, não seria este o posicionamento da Igreja Católica diante do regime autoritário e violento que se acirrava no país, já que,

O golpe que lançou o Brasil em 21 anos de regime militar abarcou, especialmente, o período em que o cardeal Agnelo Rossi foi reeleito à presidência da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) em 1968. Foi durante este ano que o conflito entre a Igreja e o Estado tomou proporções estratosféricas, fazendo com que o episcopado brasileiro se pronunciasse, inclusive, por meio de um documento oficial no qual sugeria reformas, apelava à não-violência e denunciava a falta de liberdade. Diante das circunstâncias, Dom Agnelo Rossi assumia posição decisiva na contestação da conjuntura do país, o grande exemplo disso foi o ato de

recusar a Medalha da Ordem Nacional do Mérito, oferecida pelo então Presidente da República, Artur da Costa e Silva. Na época, por meio de nota oficial, a Igreja explicou que o cardeal agiu por razões pastorais, mas os críticos enxergavam o episódio como um gesto de pressão moral sobre o governo. Ainda no mesmo ano, a presidência da CNBB publicou um manifesto em que, ao mesmo tempo que condenava a subversão, solidarizava-se com os bispos, padres e leigos, “vítimas de incompreensão e injustiça no comprimento do trabalho apostólico”. A postura da entidade por muitos foi considerada representativa (CNBB, 2017, 25 de agosto).

Ao analisar algumas das notícias do OESP o que se encontrou foram matérias trazendo o pensamento e o posicionamento da Igreja Católica naquele período, como por exemplo, no dia 02 de junho de 1970, no topo da página temos a manchete vinda do Vaticano, “Papa Encarece Direitos humanos”, em que podemos ver um discurso contra qualquer tipo de violência. O registro expressa a mensagem do Papa Paulo VI, dirigida aos participantes do 8º. Congresso Eucarístico Brasileiro dizendo que:

Sabemos que procurar para os nossos irmãos o reconhecimento e a defesa de seus direitos de pessoas humanas é dever de todos; que pôr de parte a violência é imperativo de consciência e condição de êxito; e que fazê-lo com amor, na dimensão do amor de Deus, é apanágio de quem crê e vive em Cristo, continuamente a ele adere com a fé e com as obras, porque sem ele nada podemos fazer (O Estado de São Paulo, 1970, p.5).

As ações, mesmo que para alguns pouco visíveis, no período de horrores perpetrados pelas ações do Estado durante o regime militar em tela, imprime a necessidade de criar mecanismos para proteger os direitos e a dignidade humana dos brasileiros e brasileiras que se encontravam perseguidos (as), presos (as) e torturados (as). Situações que provocaram membros, religiosos (as) e leigos (as) da Igreja Católica em posição para resguardar a pessoa humana contra

qualquer tipo de opressão, evidenciando que a conquistas dos direitos surgiram como valores cristãos a serem compartilhados, internalizados e praticados.

O que vemos é que o contexto entre 1968 e 1988, balizar a necessidade de enfrentamentos nos diferentes aspectos social, político, econômico, religioso e cultural que reverberaram no reconhecimento que os direitos humanos são processos, isto é, construídos historicamente, resultado de lutas dos seres humanos que colocam em prática para ter acesso aos bens necessários para a vida.

A relação entre a história e os compromissos latentes da Igreja Católica caracterizam uma estrutura social, e que se reflete em normatizações jurídicas, acabando por impactar em questões morais, como por exemplo discurso católico em relação ao casamento e seu posicionamento contrário ao divórcio, ao aborto. Por outro lado, a instituição, parceira em setores que o Estado brasileiro está ausente, contribui efetivamente para ações religiosas de assistência social, justificadas pelo valor da caridade, reconhecidas como utilidade pública.

Em notícia publicada dia 18 de outubro de 1970 com o título apenas de “Direitos Humanos”, encontramos uma nota oficial divulgada pela CNBB, em que podemos reconhecer o posicionamento assumido pela Igreja Católica, não só em defender seus religiosos, padres, bispos, seminaristas que passaram a sofrer perseguições, prisões e até mesmo torturas, mas que pretendia lutar contra qualquer abuso por parte do governo autoritário

igreja não está lutando no sentido defender apenas privilégios dos padres e leigos ligados ao movimento católico contra a arbitrariedade praticada nossos apelos são no sentido de que sejam respeitados os direitos da pessoa humana e os prazos legais vigentes na própria lei de segurança nacional acho que quem

quer nos forçar bastante para demonstrar que desejamos evitar arbitrariedade contra todos até mesmo nos arriscamos a ser mal compreendidos (O Estado de São Paulo, 1970, outubro, p.5).

No 20º aniversário da Declaração Universal Dos Direitos Do Homem, em 10 de dezembro de 1968, Dom Lucas Moreira Neves (bispo auxiliar de São Paulo), informou que um dos círculos que analisa o problema da justiça, se encarregou de abordar justiça na área Internacional propondo que a igreja retorne às raízes teológicas e evangelho porquê da promoção desse tema, que essa é uma área que deve englobar o comércio, temas e problemas ecológicos e a defesa dos países do terceiro mundo. Esta notícia é divulgada no dia 30 de agosto de 1972 na página 8 com uma sessão específica dos direitos humanos que faz da notícia a expressão do papel de importância da igreja.

No dia 28 de julho de 1973, em texto enviado das sucursais do Rio de Janeiro e de Recife, temos, “Direitos Humanos unem duas religiões”, em que se pode ler católicos e protestantes iriam patrocinar a publicação, em agosto daquele ano, de uma edição para a comunidade brasileira da Declaração Universal dos Direitos do Homem (e não dos Direitos Humanos), de acordo com a notícia os comentários ao texto, seriam advindas, em sua maioria, “de citações de encíclicas pós-conciliares e de documentos oficiais das diversas Igrejas protestantes relativos à importância da preservação dos direitos humanos”, essa informação foi divulgada na conferência nacional dos bispos CNBB. Essa informação expõe a união das Igrejas cristãs a favor dos direitos humanos. Importante destacar as ações de resistência do Cardeal de São Paulo, Dom Paulo Evaristo Arns e do pastor da Igreja Presbiteriana, James Wright.

Nesse sentido é que, no dia 16 de julho de 1974, temos o texto oriundo do serviço local do jornal, “Bispos Brasileiros defendem no Sínodo os Direitos

Humanos”, nele temos a proposta de D. Paulo Evaristo Arns, dirigida à Igreja Católica do Brasil e de todo mundo, para um evangelho que atinja a vida concreta no sentido global da existência, de uma tomada de consciência dos direitos fundamentais, da dignidade e responsabilidade, e a participação plena do cidadão. Segundo o jornal, esta sugestão seria levada ao Sínodo Mundial, a ser realizado no mês de setembro daquele ano, em Roma. Notícia censurada pelo governo ditatorial brasileiro, teve o trecho a seguir retirado, por se tratar de denúncia

O tema do Sínodo é a evangelização, – diz D. Paulo, uma tarefa é dificultada no Brasil por causa das “distorções em interpretar a ação evangelizadora no campo social”, e do ambiente de atemorização que asfixia as lideranças operárias, universitárias, e de comunidades de base (O Estado de São Paulo, 1974, julho, p.20).

Em publicação do OESP do dia 24 de outubro em 1974, também em edição censurada, assinada por Rocco Morabito, correspondente do jornal no Vaticano, temos a informação que a proposta acima mencionada, que pedia respeito aos direitos humanos, foi aprovada. Uma declaração dirigida à Igreja de todo mundo, em que pediam respeito aos direitos humanos e afirmavam que estes têm sido violados em todos os países sem exceção. Enfatizaram também no documento, a liberdade de expressão, a liberdade da palavra, e por fim, pediam reformas para a eliminação das desigualdades de poder e riqueza.

No dia 25 de janeiro de 1976 como a primeira notícia da página 32, temos uma foto de uma igreja e a notícia, “Nas Missas A Defesa Dos Direitos Humanos”. Nela encontramos a comunicação de que tinham sido celebradas 3 missas de sétimo dia, em 3 igrejas diferentes em memória ao metalúrgico Manoel Fiel Filho, morto de forma violenta nas dependências do DOI do II Exército, no dia 17 de janeiro do mesmo ano. O relato traz que as 3 igrejas (na Igreja Nossa Senhora de Lourdes –

missa encomendada pela família; Igreja da Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo - missa encomendada pelo Sindicato dos Metalúrgicos e que esteve sob os cuidados de Dom Paulo Evaristo Arns; e na Igreja da Natividade do Senhor, em Sapopemba, iniciativa do bispo da pastoral operária, Dom Angélico Sândalo Bernardino) ficaram lotadas. Há destaque para as homilias do padre Antônio Haddad, designado pelo Cardeal Arns para a realização da missa, e do padre Bernardino. A notícia também fala do medo da família do falecido em meio a um clima de tensão.

No dia 7 de maio de 1976, o OESP dá destaque à notícia, “Geisel: não admito investigação no Brasil”. Em entrevista coletiva à imprensa brasileira em Londres, o então presidente brasileiro, general Ernesto Geisel, disse que não pretendia admitir investigações de direitos humanos, mesmo admitindo ter conhecimento que tinham sido encaminhadas ao Palácio de Buckingham, em Londres, duas cartas dirigidas a ele sobre o assunto. Uma das cartas é de Lorde Avebury, em nome do Grupo Parlamentar dos Direitos Humanos, e, a outra, do Arcebispo inglês da Igreja Católica, de Westminster George Basil Hume. O presidente Geisel teria sido indagado sobre as manifestações hostis a sua presença em Londres, a que ele respondeu ter considerado como próprias do liberalismo britânico. Na sequência a notícia traz trechos da entrevista. Ao lado dessa publicação é que temos, “O Arcebispo Pede Respeito aos Direitos Humanos”, informando, em nome de todos os bispos e leigos da Igreja Católica da Inglaterra e País de Gales, expressando sua tristeza e profunda inquietação sobre a situação dos direitos humanos no Brasil. Essa notícia, possibilita o entendimento do papel da Igreja Católica em defesa dos direitos humanos no contexto não só em âmbito nacional, mas também internacional, no período das notícias selecionadas entre 1968 e 1978.

No final do ano de 1978, encontramos três publicações que falam a respeito do mesmo assunto, solicitações a respeito do papa João Paulo II em relação aos direitos humanos. A do dia 9 de novembro, tem o título “Direitos Humanos tema do papa”, e chega para o jornal por meio do seu correspondente no Vaticano, Rocco Morabito. Segundo ele, o papa sublinhou em um de seus discursos, os esforços daqueles tempos em se definir e consolidar os direitos humanos nas sociedades modernas. (Estado de São Paulo, 1978, novembro, p. 17) No dia 22 de dezembro de 1978, da sucursal de Brasília temos, “CNBB Pede Que Os Direitos Humanos Sejam Respeitados”, em que encontramos trechos da “Mensagem de Paz ao Povo Brasileiro”, lido no dia anterior em Brasília pelo então secretário-geral da CNBB, dom Ivo Lorscheiter. A mensagem traduz o clamor de setores da sociedade brasileira pelo restabelecimento do Estado de Direito no Brasil, dizia o então bispo brasileiro, e prossegue, “Só pode haver garantia de paz onde os direitos da grande maioria marginalizada social e economicamente são defendidos sem termos e sem convivências” (O Estado de São Paulo, 1978, dezembro, p.13). E no dia 28 de dezembro de 1978, encontramos, “Papa Pede Respeito aos Direitos Humanos”, em primeira página, temos a síntese para a reportagem vinda do Vaticano por meio do correspondente do OESP, Rocco Mabito. Na página 9, da mesma edição, é que se encontra em destaque a notícia, “O Papa E Os Direitos Do Homem”, em que o religioso teria voltado a pedir respeito aos direitos humanos em sua mensagem de Natal daquele ano. Ao se dirigir especialmente ao Colégio dos Cardeais, na mesma ocasião, ressaltou as preocupações em relação ao andamento da sociedade humana daquele tempo. Preocupado com a paz, o papa ressaltou novamente a importância da justiça, e da mesma forma não há possibilidade de paz quando há violação da dignidade humana. Pois, disse o Sumo Pontífice, (OESP, 1978 dezembro,

p.9) “da mesma forma, onde não há respeito aos direitos humanos – e falo dos direitos inalienáveis, inerentes ao homem enquanto homem – não pode haver paz”.

Podemos, a partir das notícias acima publicadas no periódico em tela, não somente perceber a preocupação de membros da Igreja Católica no Brasil, por meio da CNBB, que trouxeram um debate impositivo diante das situações de violações dos direitos humanos impetrados pelo então regime militar brasileiro. Mas, sobretudo reconhecer a preocupação e posicionamento das altas esferas da Igreja Católica frente às prováveis denúncias de violações dos direitos humanos na América Latina, continente africano e em outras regiões do mundo no final dos anos 1970.

Ao analisarmos as notícias do período de 68 a 78, podemos considerar que o comportamento da Igreja Católica diante do Estado de Exceção não foi de colaboração, mas foi na defesa dos direitos humanos, da dignidade, com desaprovação das torturas e outros atos violentos.

Durante os anos do governo militar no Brasil muitas foram as vezes que as autoridades católicas entraram em confronto direto com alguma estrutura de poder. As notícias veiculadas no OESP no período ilustraram a insistente frequência dos bispos, arcebispos e cardeais brasileiros, em conferências regionais e nacionais da CNBB denunciaram o desprezo pelos direitos fundamentais da pessoa humana no Brasil nos anos da ditadura militar.

O ano de 1973 assinalou um passo decisivo do Conselho dos Presbíteros de Sorocaba, que denuncia e pública a falta de respeito aos mais fundamentais direito da pessoa humana, na tentativa de formar uma doutrina da igreja sobre os direitos humanos o que ainda é muito importante, mas a tentativa de fato, procurou documentar uma doutrina com estudo de fatos sobre as violações no Brasil. Os fatos

demonstram sobretudo que é urgente repensar os direitos humanos e ir além da declaração de 1948. Foram elaborados como subsídio à reflexão durante a 13ª Assembleia Geral da CNBB ou seja uma ordem do dia um projeto para discussão de sede plenária uma conferência lida pelo professor Cândido Mendes, jurista representante do Brasil na comissão que se a justiça e paz que seguiram as linhas mestres para as discussões e conclusões da Assembleia sobre o tema proposto diante dos documentos o que chama atenção sobre o problema dos direitos humanos do Brasil. É a afirmação de que o Brasil existe um respeito teórico da declaração dos das Nações Unidas, há um desprezo de fato pela mesma declaração, o documento ilustra uma afirmação demonstrando como e onde se verifica o desprezo há uma condição de marginalização econômica política social e cultural de milhões de brasileiros. O aspecto maior de desprezo sobre essa situação pelo fato dos direitos humanos e da política de repressão então todas as consequências de desaparecimentos, incomunicabilidade, suspensão de armas, *habeas corpus*, torturas, controle de meios de comunicação, entre outros. O modelo político econômico que se agravou é fato denunciado a ponto de considerar a repressão como mal necessário para garantir a eficácia e a rapidez de colocaram em prática o modelo econômico como sempre para socorrer autoridades detentoras de um poder no país.

Para Candido Mendes, que analisou os fatos a partir do caráter mais teórico e aparentemente distante de uma situação concreta, parte da seguinte exposição, os termos que a DUDH usa não são universais e que há uma denúncia direta dos fatos ocorridos no Brasil, não apenas denúncias globais em situações de dominação de nível Internacional sobretudo a relação atual da divisão entre o mundo industrializado e o mundo subdesenvolvido a tese fundamental é que a Declaração Universal ONU é atualmente velha e já cumpriu a sua missão, garantir

os direitos individuais do homem ele propõe elaboração de uma nova declaração a partir dos problemas propostos numa conjuntura atual entre eles cita os direitos humanos conseguidos como conquistas permanentes da pessoa na história o direito à Liberdade com direito da não denominação dominação o direito à promoção como condição de observância de todos os outros direito o direito anão dominação o direito Internacional significa que outras coisas controle a efetiva de empresas multinacionais chamadas grandes potências também deve ser repensada e no âmbito Internacional a eliminação da discriminação social a obrigação da consciência do direito dos indivíduos de grupos entre outros as consciências próprios de convicção de obrigação que se prende nacional neste ponto defende o direito moral e a desobediência civil em contestação a denúncia da expropriação gigantesca do direito de escolha a partir dessas premissas, na Assembleia Geral publicam documento detalhado com 19 artigos sobre as tarefas do episcopado brasileiro diante dos direitos humano.

Percebe-se que nos 10 anos analisados de 1968-1978, as notícias se repetiam em sua temática, colocando a igreja no papel de provedora de ações, campanhas e discursos em defesa das minorias.

3 METODOLOGIA

Na tentativa em compreender como aparece a Igreja Católica e sua relação com os Direitos Humanos no referido jornal, a metodologia utilizada para o desenvolvimento deste artigo partiu da coleta de dados junto ao O Estado de São Paulo, que disponibiliza todo o seu acervo digitalizado, desde seu primeiro número de 1875. Nesse sentido, a pesquisa se caracteriza como documental, por meio do levantamento de notícias do jornal, utilizando como descritores de busca a palavra-chave “direitos humanos”, entre

aspas com letras minúsculas e no plural, e foram identificadas 9856 notícias segundo esse critério. Diante desse grande número de ocorrências, escolhemos selecionar, dentre elas, as que possuíam “direitos humanos” em seus títulos, e assim chegamos ao número de 206 no recorte temporal entre dezembro de 1968 e dezembro de 1978. A seguir foi realizada a leitura de todas as notícias eleitas.

Na sequência foi construída uma tabela em Excel a partir das categorias: data; autoria; tipo (notícia, artigo, publicidade, texto especial etc.), assunto principal; síntese; e lugar na página em que estava a publicação.

Necessário ressaltar que esse artigo não deseja fazer um estudo sobre a recepção de como os leitores e leitoras do OESP reagiram aos conteúdos publicados, mas apresentar uma alternativa para compreender como a relação entre Igreja Católica e Direitos Humanos se construía a partir do filtro do periódico, num período marcado pelos regimes autoritários latino-americanos, época de desrespeito e agressão à dignidade humana em especial, no Brasil. Igualmente fundamental é preciso estar consciente que o conteúdo veiculado pelas mídias, não constituem verdades absolutas, mas que apresentam uma percepção sobre contextos históricos complexos.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na tentativa em compreender como aparece a Igreja Católica e sua relação com os Direitos Humanos no referido Jornal Estadão publicadas entre 1968 e 1978, utilizando os fatos divulgados em um jornal de grande repercussão no país reconhecido pela sua qualidade de informação e abrangência nacional e internacional e ao considerar que as ocorrências analisadas enfatizam notícias que citam diretamente instâncias da Igreja, em especial a Católica, que impactam na construção da percepção dos direitos humanos para os brasileiros, afirmando

que direitos humanos estão vinculados ao cotidiano, já que as ocorrências expressam características dos contextos políticos, econômicos e sociais diferenciados da realidade dos leitores do jornal.

A Igreja em suas dimensões de atuação e impacto social de um lado a sua invisibilidade nos processos de violação dos direitos humanos, e por outro, corrobora com a construção da ideia de que os direitos humanos são para todos, podemos considerar que a afirmação que os direitos humanos são expressos em notícias voltadas ao interesse político e o econômico, como também descrevem situações de denúncias, violações que caracterizam a negação da dignidade humana, e tem a Igreja Católica como recurso de denúncias sempre teve um lugar como respostas ou pelo menos de reflexões das inseguranças sociais.

Outro aspecto de análise se refere a visão política dos direitos humanos e o curto tempo de divulgação, entendimento do conceito e significado da Declaração Universal Dos Direitos Humanos, para o Brasil, que estava naquele momento delicado na sua organização política, bem como a definição de preceitos para Estado democrático, mesmo considerando a evolução histórica dos direitos humanos as notícias analisadas apontam para lacunas e perspectivas no campo dos direitos humanos.

Na tentativa de identificar como a Igreja Católica teve um papel importante na construção dos direitos humanos no Brasil, se faz necessário apontar para a Conferência em 1978 realizada na PUC de São Paulo, que contou com a presença com mais de mil pessoas e teve grande repercussão na imprensa encontrando o cardeal Dom Paulo Evaristo Arns e outras figuras expressivas da democracia Brasileira.

Sabe-se que esse recorte nos permite consolidar aspectos conceituais da democracia dos direitos humanos e da Igreja Católica no Brasil, e conhecer a

história por meio da memória registrada nas notícias selecionadas e analisadas, por meio da pesquisa e diferentes tipos de estudos. Torna-se fundamental para que a memória da construção dos Direitos Humanos no Brasil, faça parte do presente, e que possamos viver nossa liberdade, nossa democracia com dignidade.

Para preservar a memória, deixamos a sugestão de leitura os artigos da época do Jornal Estadão, o relatório do Seminário De Estudos Sobre O Processo De Democratização No Brasil publicado em 1979, e o relatório do Tribunal Russel II, publicados pela editora da Universidade Federal de Pernambuco em 2014, que viabiliza a discussão política acadêmica entre as principais questões brasileiras do período com elementos da história dos partidos políticos, da segurança nacional, o papel dos sindicatos e da igreja.

REFERÊNCIAS

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

CANNABRAVA FILHO, Paulo; Freire, Gilberto. **Casa grande e senzala**. Rio de Janeiro: José Olímpio, 1961.

CARBONARI, Pedro César. Direitos Humanos no Brasil: Uma leitura da situação em perspectiva. In: **Direitos Humanos no Brasil 2. Diagnósticos e Perspectivas**. CERIS – Centro de Estatística Religiosa e Investigações Sociais, ano 2, n. 2, 2007. Coleção CERIS.

COMPARATO, Fábio Konder. Fundamento dos direitos humanos. **Cultura dos direitos humanos**. São Paulo: LTR, 1998, p. 52-74.

ESCRIVAO FILHO, Antonio; DE SOUSA JÚNIOR, José Geraldo. **Para um debate teórico conceitual e político sobre os direitos humanos**. Livraria D'Plácido, 2016.

GUILHERME, Asa. **A imprensa como ator político-ideológico: o caso do jornal O Estado**

de S. Paulo. *Dimensões*: São Paulo. n 40, 199-223, 2018.

HERRERA FLORES, Joaquin. **A reinvenção dos direitos humanos**. Sevilha: Dreamcatcher, 2008

O Estado de São Paulo/jornal. São Paulo, 28, de novembro, 1968.

O Estado de São Paulo/jornal. São Paulo, 02, junho, 1970.

O Estado de São Paulo/jornal. São Paulo, 18, outubro, 1970.

O Estado de São Paulo/jornal. São Paulo, 30, agosto, 1972.

O Estado de São Paulo/jornal. São Paulo, 28, julho, 1973.

O Estado de São Paulo/jornal. São Paulo, 27, janeiro, 1974.

O Estado de São Paulo/jornal. São Paulo, 16, julho, 1974.

O Estado de São Paulo/jornal. São Paulo, 25, janeiro, 1976.

O Estado de São Paulo/jornal. São Paulo, 7, maio, 1976.

O Estado de São Paulo/jornal. São Paulo, 9, novembro, 1978.

O Estado de São Paulo/jornal. São Paulo, 22, dezembro, 1978.

O Estado de São Paulo/jornal. São Paulo, 28, dezembro, 1978

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948**. Disponível em: <https://www.unicef.org> Acesso em: 8 ago 2022

SEVERIANO, Mylton. **Nascidos para perder**: história do estado, jornal da

família que tentou tomar o poder pelo poder das palavras – e das armas. São Paulo: Insular, 2012.

WILDE, Ralph. “Uma visão geral da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Poole, Hilary. *Direitos Humanos: Referências Essenciais*. São Paulo: Editora **Universidade de São Paulo**, 2007, 83-101.



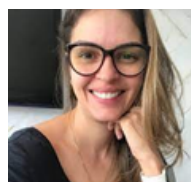
MIRIAN CÉLIA CASTELLAIN GUEBERT

Doutora em Educação. Professora do Curso de Pedagogia e do Mestrado Interdisciplinar em Direitos Humanos e Políticas Públicas da PUCPR. Atualmente Pesquisadora Produtividade CNPQ, realiza pós-doutorado na Universidade Federal de Goiás (UFG) onde também é professora colaboradora no Mestrado e Doutorado Interdisciplinar de Direitos Humanos. Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/7587002081665911>.



MARIA CECILIA BARRETO AMORIM PILLA

Doutora em História. Professora do Curso de História e do Mestrado Interdisciplinar em Direitos Humanos e Políticas Públicas da PUCPR onde também é coordenadora deste programa. Atualmente realiza pós-doutorado na Universidade Federal de Goiás (UFG) onde também é professora colaboradora no Mestrado e Doutorado Interdisciplinar de Direitos Humanos. Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/6937477830148153>.



FERNANDA BUSANELLO FERREIRA

Doutora e Pós-Doutora em Direito. Professora do curso de Direito e do Mestrado e Doutorado Interdisciplinar em Direitos Humanos da Universidade Federal de Goiás (UFG). Endereço para acessar este CV:

NOTAS

¹Durante o regime militar brasileiro (1964-1985), foram emitidos Atos Institucionais, editados por representantes das Forças Armadas ou pelo Presidente da República. De todos os Atos Institucionais o considerado mais destruidor da democracia e das liberdades individuais foi o Ato Institucional Número Cinco - AI-5, que entre suas prerrogativas, deu ao Presidentes da República a autorização de criar leis; suspendeu imunidades de juizes; cassou mandatos eletivos; e suspendeu *habeas corpus*.

²Júlio César Ferreira de Mesquita nasceu na cidade de Campinas em 1862 e morreu em São Paulo em 1927. Filho de uma família rica de fazendeiros de café do Oeste Paulista, tornou-se advogado, jornalista e político, com muitas boas relações entre as elites brasileiras, alcançou imenso destaque na história da República Velha brasileira (1889-1930). Dá nome a um município do interior de São Paulo, criado em 1948.

³O Decreto 119-A, do dia 07 de janeiro de 1890 determinou o fim do regime do padroado no Brasil e definiu a liberdade de culto no país.

⁴Lembrando que o período da ditadura militar brasileira está delimitado formalmente entre 31 de março de 1964 a 15 de março de 1985.